



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 72/2021
PROTOCOLO Nº 1511/2021

1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 11//2021

Termo Aditivo de Prorrogação de prazo ao Contrato n.º 11/2021, de Prestação de Serviços e fornecimento de materiais para remoção de rede primária, com interligação de rede na concessionária Local, que entre si celebram a Prefeitura de Quadra, e a Empresa 4S instalação e Manutenção Elétrica Ltda.

PREFEITURA DE QUADRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.145/0001-06, com sede à Rua José Carlos da Silveira, nº 36, Jd. Santo Antônio, Cep: 18255-000, Quadra/SP, neste ato representada por sua prefeita Lheonides de Oliveira Andrade, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 10.704.898 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 026.828.638-84, residente e domiciliada na Rua João Antônio Lobo, nº 321, Jd. Tônico Vieira, Cep: 18255-000, na cidade de Quadra/SP, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **4S INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.287.512/0001-58, estabelecida na Avenida Roberto Gemignani, Central Park nº 198, CEP: 18.406-000 na cidade de Itapeva/SP, neste ato representada por sua sócia/proprietária, **Sra. Andressa Stuart Stivali**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 30.857.822-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 222.432.058-23, residente e domiciliada na Avenida Roberto Gemignani, Central Park nº 198, CEP: 18.406-000 na cidade de Itapeva/SP, doravante designada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Prazo, referente ao contrato supracitado, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

[Handwritten signature and initials in blue ink]



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, para Prestação de Serviços e fornecimento de materiais, para remoção de rede primária existente em glebas de terras de propriedade da Prefeitura de Quadra, localizada entre as Ruas Cel. Cornélio Vieira de Camargo e Rua Júlio Prestes, e instalação de novo ramal de aproximadamente 400 metros (quatrocentos metros), com interligação da rede na concessionária local, incluindo elaboração de projeto elétrico e sua aprovação na concessionária, pelo regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O respectivo Contrato fica de comum acordo entre as partes, prorrogado e terá vigência de 03 (três) meses, iniciando-se em 11 de novembro de 2021, e com término previsto para o dia 10 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global do presente Termo Aditivo de Prazo é de R\$ 122.000,00 (Cento e vinte dois mil reais), a serem pagos em 02 (duas) parcelas de 61.000,00 (sessenta e um mil reais), sendo a primeira no término das instalações da rede primária e a última quando da efetivação da ligação da rede pela concessionária.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Às despesas para a execução do presente Termo Aditivo, correrão por conta de dotação orçamentária prevista em Lei Municipal nº 750, de 16 de dezembro de 2020 e onerarão as seguintes unidades orçamentárias:

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.06 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
Unidade Executora.....	02.06.01 – Serviços Urbanos
Funcional Programática.....	15.4520008.2002 – Manutenção da Unidade
Categoria Econômica.....	3.3.90.39 .00 – Outros Serviços Terceiros – PJ
Fonte de Recursos	01.110.00- D. R.
Ficha.....	189

(Handwritten signature and initials)

(Handwritten signature)



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

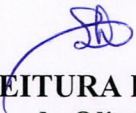
Ficam fazendo parte integrante do presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas do Contrato nº 11/2021, não alteradas e ou modificadas por este instrumento, independente de transcrição.

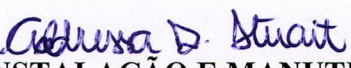
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

A Contratante providenciará, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de assinatura do presente Termo, a publicação do extrato na Imprensa Oficial, como condição indispensável para a sua eficácia.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Prorrogação Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

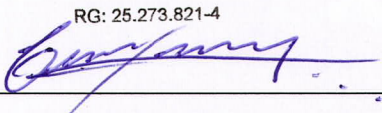
Quadra/SP, 05 de novembro de 2021.

CONTRATANTE: 
PREFEITURA DE QUADRA
Lheonides de Oliveira Andrade
Prefeita Municipal


CONTRATADA: **4S INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA.**
Andressa Stuart Stivali
Sócia/proprietária

Testemunhas:

1ª. Assinatura: 
RG nº Cláudio Roberto de Oliveira

2ª. Assinatura: 
RG nº Cristiano Soares
Assistente Administrativo
RG 29.432.363 - 6

RG: 25.273.821-4